

### NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - NA

N° 10/2015 A Lt 3



A STATE OF THE REAL PROPERTY.									
Data:	Rodovia BR-230/PA								
16/01/2015	Trecho: Pacajá- Anapú								
Hora:	Construtora:								
10:47	Km: 487,84			Lote: 03					
Condições Climáticas:	Lado: Direito Estaca: 4962		Consideration C 02 EE296° W 051 11070°			Length and			
Nublado			Coordenadas: S 03.55286° W 051.11079°						
NAME OF BUILDING	1824 THOMAS		Caracterizaçã	o Rápida d	io Local	February Land			
( ) APP	(	) Área de Apoio		Obs.: Refugo de material na faixa de domínio com ausência de barreira de contenção para areia a e cimento					
( ) Terras Indígena	is (	) Área de Depósito (Bota-Fora)							
( X ) Faixa de Domír	nio (	( ) Outros							
( ) Área-Fonte				N MILES	N. Y. C. A. T. C. T. C. A. C.	A	A min Shark		
(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)			Não Conform	dada Idan	+ificada .				

## Refugo de material na faixa de domínio.

Durante atividade de Supervisão Ambiental em 29/04/2014, registrou-se refugo de material na faixa de domínio da rodovia e ausência de barreira de contenção em areia e cimento, utilizados para construção do sistema de drenagem. O material estava armazenado de forma além de apresentar um impacto visual negativo. Para essa não conformidade foi emitida a CNC 01/2014A, após o vencimento da CNC, foi verificado que foi atendida. A Resolução CONAMA 307 de 2002 estabelece procedimentos nos quais os geradores são responsáveis pela correta destinação dos resíduos. Estes devem ser coletados e enviados a locais adequados.

> Classificação da Não Conformidade - ( X ) Grave ) Média ) Leve

# Relatório Fotográfico







Foto 02 - Areia sem barreira de contenção. Lado Direito.



Foto 03 - Deposição inadequada de madeira. Lado direito

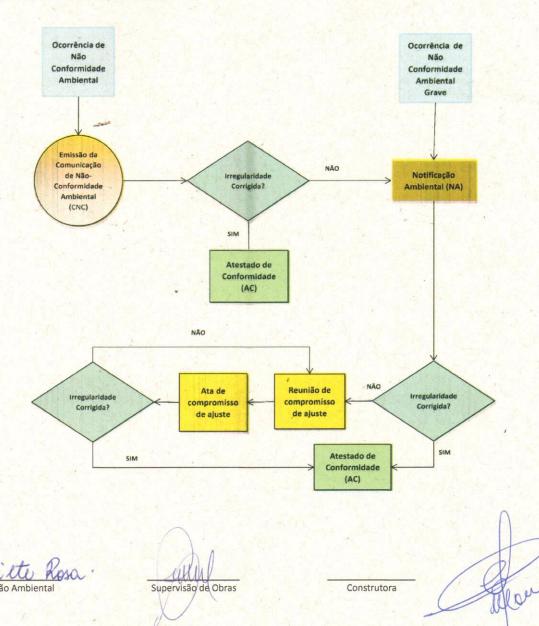
#### SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos a retirada do refugo de material, assim como a sua destinação adequada e contenção do vazamento desse material no solo durante a atividade de concretagem, além de armazemanento adequado da madeira e adição de barreira de contenção da areia. Execução integral das ações de recuperação da área levando em consideração o Programa de Recuperação de Áreas degradadas- PRAD, Programa Ambiental de Construção-PAC, Normas do DNIT- 070/2006 PRO.

Prazol	Indicado para correção - (X	) Imediato	( )	Prazo	dias corridos	
TTUZO	marcado para correção ( x	/ IIIIcalato	1 /	TTULO	did3 corridos	

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. <u>Comunicação de Não-Conformidade Ambiental CNC:</u> É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser solucionada dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 2. Notificação Ambiental NA: gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste: Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. <u>Atestado de Conformidade Ambiental AC</u>: Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



Supervisão Ambiental Consórcio Ambiental BR-230/422/PA Cléo Marcelo M. de Paiva Analista em Infraestrutura de Transportes-DNIT-SR/PA/AP